



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia

ASSUNTO: Relatório Quadrimestral Jan/Abr 2024

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO 1º QUADRIMESTRE 2024

CONTROLE INTERNO

Ao Controle Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, em atendimento as determinações previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Hortolândia, na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal 4.320/64, e as atribuições estabelecidas nos art. 15 e 16 da Resolução nº 139/2014 que “Dispõe sobre a criação e regulamentação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Hortolândia”, cumpre elaborar relatório geral de atividades, a cada 4 (quatro) meses, ao Presidente e à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Hortolândia.

Considerando as atribuições do Controle Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, prevista no art. 3º da Resolução nº 139/2014:

“Art. 3º A fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, além das seguintes finalidades:

- I - avaliar o cumprimento dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;*
- II - verificar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e emitir parecer;*
- III - apoiar o Tribunal de Contas do Estado no exercício de sua missão institucional;*
- IV - em conjunto com o Diretor Financeiro e o Presidente da Câmara, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;*
- V - emitir parecer sobre a regularidade e conformidade dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Hortolândia, bem como sobre sua dispensa e inexigibilidade;*





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

VI - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

VII - verificar a aplicação e efetividade do sistema de transparência das informações e sobre as contas da Câmara Municipal de Hortolândia, emitindo recomendações à presidência em caso de constatação de irregularidade;

VIII - manter arquivado junto ao Poder Legislativo Municipal todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 709/93;

IX - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

X - verificar os atos de concessão de benefícios, licenças entre outros, aos servidores do Poder Legislativo;

XI - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.”

Dentre estas atribuições, algumas devem constar de detalhamento no presente relatório, o que será feito nos itens abaixo.

FONTE DOCUMENTAL

O presente relatório quadrimestral foi elaborado com base nas análises dos dados das seguintes fontes:

- Relatórios informatizados oficiais dos departamentos da Câmara Municipal;
- Relatórios e alertas do Sistema AUDESP;
- Processos Administrativos, de licitação, empenhos, adiantamentos, etc;
- Informações requisitadas;
- Relatórios anuais e alertas do controle externo exercido pelo TCE/SP;

Este relatório contém informações colhidas junto ao Sistema de Controle Interno, visando à avaliação da execução administrativa, orçamentária e financeira no período avaliado, com análises, conclusões e recomendações distribuídas nos seguintes tópicos:

1. REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

2. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

2.1. DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS

2.2. ADIANTAMENTOS

3. ATENDIMENTO PRESTADO PELA CÂMARA

3.1. SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

3.2. OUVIDORIA

4. RECURSOS HUMANOS

4.1. ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- 4.2. ATOS DE APOSENTADORIA PARA POSTERIOR REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS**
- 4.3. ATOS DE NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS**
- 4.4. GESTÃO DE PESSOAL**
 - 4.4.1. SERVIDORES CEDIDOS**
 - 4.4.2. CONTROLE DE FÉRIAS E ANTECIPAÇÃO**
- 5. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
 - 5.1. BENS PATRIMONIAIS**
 - 5.2. ALMOXARIFADO**
- 6. PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES**
- 7. PROCESSO LEGISLATIVO**
- 8. CONTROLE INTERNO**
 - 8.1 RECOMENDAÇÕES EMITIDAS AO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO**
 - 8.2. PROCESSOS DE ADIANTAMENTO**
 - 8.3. PROCESSOS DE COMPRAS**
 - 8.4. ALERTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
 - 8.5. CUMPRIMENTO DE PRAZOS E ALERTAS DO TCE**
 - 8.6. AUDITORIAS / VERIFICAÇÕES**





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

RELATÓRIO

1. REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

Os agentes políticos são remunerados exclusivamente por subsídios, atualmente no valor de R\$ 12.358,36 (doze mil trezentos e cinquenta e oito reais) conforme se pode aferir no portal da Transparência da Câmara Municipal de Hortolândia, sem pagamentos diferentes entre vereadores, Presidente e membros da Mesa Diretora.

https://gpmmodhortolandia.presconinformatica.com.br/GPMODHTL/f?p=109:0:12799718043700:APPLICATION_PROCESS=GET_FILE_FOLDER:NO::ID_DOCUMENTO:1068

2. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A Programação Financeira e o desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de contas a pagar.

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/hortolandia/2024/relatorio-balancetes>

A receita estimada para o Poder Legislativo no exercício de 2024, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 4227, de 15/12/2023 era de R\$ 50.172.000,00 (cinquenta milhões, cento e setenta e dois mil reais) que, em duodécimos a serem repassados mensalmente, obtém-se o valor mensal de R\$ 4.181.000,00 (quatro milhões cento e oitenta e um mil reais).

O Departamento Financeiro encaminhou relatórios dos duodécimos (repasses) recebidos e das despesas realizadas em cada mês, conforme tabela abaixo.

Mês	Previsto	Realizado
Janeiro	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00
Fevereiro	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00
Março	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00
Abril	R\$ 4.181.000,00	R\$ 4.181.000,00

Assim, o repasse financeiro para a Câmara Municipal de Hortolândia OBEDECEU ao previsto no art. 25-A da Constituição da República Federativa do Brasil (redação dada pelas EC nº 25 e EC nº58), tendo sido realizados no prazo certo e na proporção prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme atestado pelo Departamento Financeiro.

As despesas do Poder Legislativo Municipal de Hortolândia têm respeitado o limite constitucional com folha de pagamentos previsto no §1º do art. 29-A da CF/88, como se vê na tabela abaixo de despesas mensais:

Mês	Despesas com pessoal	Dotação mensal	70% §1º art. 29-A CF
Janeiro	R\$ 1.889.338,02	R\$ 4.181.000,00	45,19%
Fevereiro	R\$ 1.892.188,33	R\$ 4.181.000,00	45,26%
Março	R\$ 1.1826.566,06	R\$ 4.181.000,00	43,69%





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Abril	R\$ 1.792.359,89	R\$ 4.181.000,00	42,87%
-------	------------------	------------------	--------

Em média a Câmara Municipal de Hortolândia tem mantido os gastos com pessoal em 44% no período analisado, bem abaixo do limite constitucional de 70%.

Repasse total da Prefeitura	R\$ 16.724.000,00
Despesas com folha de pagamento	R\$ 7.400.452,30
	44,25%

Como se verá no item 2.1 devolução de duodécimos, o orçamento da Câmara Municipal foi atualizado para R\$ 45.172.000,00 (quarenta e cinco milhões, cento e setenta e dois mil reais). Mesmo que fosse esse o valor a ser adotado (e não aquele previsto na lei orçamentária) o gasto com pessoal no período analisado não passaria o percentual de 50% do orçamento da Câmara.

Para fins de aferição dos limites 6% da Receita Corrente Líquida (inciso III do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal), levando em conta a soma dos gastos com pessoal no período de 12 meses, a cada mês, tem-se o percentual de gastos com pessoal em face à Receita Corrente Líquida, conforme tabela abaixo:

Despesas com Pessoal				2024
Mês	Despesas Período 12 meses	Receita corrente Líquida	%	
Janeiro	R\$ 28.191.154,58	R\$ 1.222.780.343,60	2,3055	
Fevereiro	R\$ 28.453.771,58	R\$ 1.235.943.309,53	2,3022	
Março	R\$ 28.530.516,41	R\$ 1.240.089.553,94	2,3007	
Abril	R\$ 28.600.613,72	R\$ 1.262.987.772,32	2,2645	

Mais uma vez, os gastos da Câmara Municipal de Hortolândia estão dentro dos limites legais.

Assim, ao se observar a consolidação do primeiro quadrimestre do ano de 2024, os gastos com folha de pagamento estão equacionados e dentro do limite Constitucional, devendo assim ser mantidos.

Despesas	
Primeiro quadrimestre 2024 (Janeiro a Abril 2024)	
Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 7 400 452,30
Obrigações patronais	R\$ 648 158,76
Obrigações patronais – intra	R\$ 557 873,35
Aporte Cobertura Deficit Atuarial	R\$ 281 040,92
Total Obrigações Patronais	R\$ 1 487 073,03
Indenizações e Restituições trabalhistas	R\$ 63 887,04
Material de Consumo	R\$ 477 210,76
Serviços de Consultoria	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3 641 945,68
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 0,00
Equipamentos e Material permanente	R\$ 0,00
Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 408 405,85





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Publicidade de atos legais	R\$ 2 272,82
Energia Elétrica Água	R\$ 270.00,00
Total Despesas no Ano 2024	R\$ 13 751 247,48

2.1. DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dada no SDG nº 26/2023 orienta “que as Câmaras prossigam no procedimento de devolução com periodicidade mensal ou bimestral, na forma da jurisprudência desta Casa”.

A Câmara Municipal fez devoluções de duodécimos, conforme tabela abaixo:

Mês	Valor Devolvido §2º art. 168 CF	% em relação à Receita Prevista
Janeiro	-	-
Fevereiro	-	-
Março	R\$ 2.500.000,00	4,98 %
Abril	R\$ 2.500.000,00	4,98 %

Note-se que a devolução de duodécimos já se aproxima do percentual cumulado de 10% em face da receita prevista originalmente. Tal situação enseja cuidados, pois o TCE/SP e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas tem entendimento de que a devolução excessiva de duodécimos denota falta de planejamento, conforme extratos de decisões abaixo colacionadas:

“Processo: TC-004918.989.22-9 Câmara Municipal: Orlândia. Exercício: 2022

B.1.1. REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS E DEVOLUÇÃO → A Câmara atingiu percentual de devolução de duodécimos de 29,99%, demonstrando que há a necessidade de aprimoramento na previsão de despesas, evitando a superestimativa dos duodécimos (reincidência);

Processo: TC-003476.989.20-7 Câmara Municipal: Guararema. Exercício: 2020

...previsão de duodécimos muito acima das reais necessidades, com acentuada devolução ao Executivo (14,48%), com recomendações, conforme parecer do evento 40”

Com a devolução de duodécimos, o orçamento da Câmara Municipal seja atualizado para R\$ 45.172.000,00 (quarenta e cinco milhões, cento e setenta e dois mil reais), conforme constam de informações sobre gestão financeira.

Cabe também atentar para a liquidez da gestão fiscal da Câmara, que apresenta deficit no período analisado, muito por conta das devoluções de duodécimos, conforme tabela abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Apuração do Cumprimento do Art. 42 da L.R.F

Apuração do Mês 04 / 2024 - Último ano de Mandato

Disponibilidade Financeira no Final do Período	3.143.678,25
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	72,50
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o Período	197.202,99
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar e em Liquidação	3.302.662,76
(-) Valores Restituíveis	240.202,14
(=) Liquidez do Período - (deficit)	-596.462,14 (**)
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	33.448.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	31.913.252,52
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	0,00
(=) Liquidez Projetada (superavit)	938.285,34

[**] Com base nas análises efetuadas, foi emitido um alerta pelo TCE/SP, a respeito desta situação

Quanto a esta situação o TCE/SP emitiu alerta de acompanhamento da gestão fiscal:

“1.1 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF) Alerta-se que, embora a situação da liquidez projetada para o exercício apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, ensejando acompanhamento para que a situação projetada se mantenha favorável.”

Para instrução, prevê o art. 42 da LC nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal):

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

A princípio, até o fim do mandato do Presidente da Câmara Municipal, o deficit apresentado no período será equacionado, eis que a liquidez para o exercício apresenta superavit, sendo prudente adotar medidas de acompanhamento.

Conforme relatórios de despesas emitidos pelo Departamento Financeiro, a Dotação Orçamentária da Câmara Municipal passou dos R\$ 50.172.000,00 (cinquenta milhões, cento e setenta e dois mil reais) para R\$ 45.664.500,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), redução em face da devolução de duodécimos. Note-se que a diferença entre os valores acima é de R\$ 4.507.500,00, enquanto a Câmara Municipal realizou devolução de duodécimos no valor de R\$ 5.000.000,00. Quanto à diferença de R\$ 492.500,00 ainda não publicado Decreto do Poder Executivo com o respectivo remanejamento orçamentário, para que tal valor deixe de constar do orçamento da Câmara.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

2.2. ADIANTAMENTOS

A Comissão de Julgamento de Adiantamentos informou, após solicitação, e o controle interno procedeu verificação junto a outros órgãos administrativos, constatando-se que no período de Janeiro a Abril de 2024 foram abertos os seguintes processos de adiantamento:

Nº	Motivo Adiantamento	Beneficiário	Valor Liberado	Valor Utilizado	Prazo Aplicação	Prestação de Contas
01	Material de Consumo	Luziane Mantovani	R\$ 5.000,00	R\$ 4.990,76	18/01 a 17/03	Sim
02	Serviço de Terceiro	Luziane Mantovani	R\$ 1.500,00	R\$ 1.341,63	18/01 a 17/03	Sim
03	Material de Consumo	Adriano de Souza Pinto			28/03 a 27/05	
04	Serviço de Terceiro	Adriano de Souza Pinto			28/03 a 27/05	
05	Custeio de Viagem (cancelada)	Kelly Cristina Carvalho (Vereador Edivaldo)				Em aberto
06	Custeio de Viagem (cancelada)	Carlos Alberto de Faria / Cláudio Nava	R\$ 1.000,00	R\$ 943,57	14/03/24	Sim
07	Custeio de Viagem (cancelada)	Adriana Marques Gonçalves (Vereador Paulão)				Em aberto
08	Custeio de Viagem (cancelada)	Ivana Aparecida Gomes (Vereador Marcia)				Em aberto
09	Custeio de Viagem (cancelada)	Carlos Roberto Barbosa (Vereador Enoque)	R\$ 4.000,00	R\$ 0	05/04/24	Arquivado

Ressalta que os processos nº 05, 07, 08, para custeio de viagens, ao final do mês de abril de 2024, ainda não tinham prazo vencido para prestação de contas, estando portanto em aberto, aguardando devolução de valores e prestação de contas. Estas informações deverão constar do relatório do próximo quadrimestre.

Dentre os demais processos, o Controle Interno se manifestou pela regularidade da prestação de contas nos processos de nº 01, 02, 06.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

3. ATENDIMENTO PRESTADO PELA CÂMARA

3.1. SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

O Poder Legislativo Municipal de Hortolândia mantém o sistema de transparência de informações através do Portal da Transparência (site: http://portaldatransparencia.cmh.sp.gov.br/CECAM_SISTEMAS_PORT/) que possibilita a todos os interessados a consulta das informações de Receita, Despesa, Planejamento, Prestação de Contas, gastos com pessoal, vencimentos dos servidores, Licitações e contratos, etc.

Note-se que as tabelas de remuneração e de referência salarial dos servidores voltou a ser disponibilizada adequadamente em 2023, tempo ficado sem atualização constante até então, eis que a última tabela que havia sido disponibilizada no Portal da Transparência datava do ano de 2017, sem informar as correções posteriores. É bem verdade que estas informações sempre puderam ser obtidas de outras maneiras no próprio portal da transparência, mas que não são as formas mais simples e práticas de se acessar as informações.

3.2. OUVIDORIA

No período entre 1º de Janeiro e 30 de abril houve solicitações, denúncias, reclamações ou manifestações da população a esta ouvidoria, seja via atendimento eletrônico ou presencial.

No período tivemos 29 (vinte e nove) Manifestações relacionadas ao Poder Legislativo, enquanto foram 25 (vinte e cinco) manifestações relacionadas a Prefeitura Municipal de Hortolândia, e 06 (seis) manifestações sobre outros órgãos não relacionados ao Poder Público.

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Hortolândia é um instrumento de acesso à transparência pública e interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade relacionada ao nosso município, e aqui disponibilizamos a nossa demanda trimestral à nossa população.

Tipo de Manifestação	Recebidas	Em andamento	Finalizadas	Encaminhada a outro órgão
Reclamações	14	0	07	11





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Manifestação	35	0	16	12
Denúncia	11	0	11	07

4. RECURSOS HUMANOS

4.1. ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL

No período analisado não houve admissão de servidores efetivos.

4.2. ATOS DE APOSENTADORIA PARA POSTERIOR REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS

No período analisado não houve aposentadoria de servidores efetivos.

4.3. ATOS DE NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

No período analisado foram 10 (dez) nomeações de servidores para cargos comissionados, em razão de substituição de outros exonerados, sendo todos para ocuparem os cargos de Assessor Parlamentar ou Chefe de Gabinete. Verificou-se que todos os servidores nomeados cumprem o requisito de escolaridade de Ensino Superior.

4.4. GESTÃO DE PESSOAL

No período analisado de Janeiro a abril de 2024 os gastos com pessoal foram os seguintes:

Mês	Efetivos	Comissionados	Horas Extras	Gratificações	Subsídio Vereadores
Jan	R\$ 1.322.476,55	R\$ 638.799,22	R\$ 10.112,41	R\$ 18.515,86	R\$ 234.808,84
Fev	R\$ 1.303.635,27	R\$ 604.480,37	R\$ 12.993,80	R\$ 33.283,11	R\$ 234.808,84
Mar	R\$ 1.160.553,49	R\$ 616.751,32	R\$ 11.001,94	R\$ 32.512,19	R\$ 234.808,84
Abril	R\$ 1.154.269,17	R\$ 592.826,11	R\$ 12.378,63	R\$ 33.076,43	R\$ 234.808,84

Nas informações prestadas pela Divisão de Recursos Humanos, nota-se não havido grande variação das horas extras realizadas pelos servidores, sendo mais recorrentes as relacionadas aos Núcleo de Recepção, Telefonia e Zeladoria e Núcleo de Serviços Gerais, além dos Servidores da Divisão de Comunicação e Sonoplastia. Outras divisões e núcleos também tiveram servidores que realizaram horas extras, mas de forma menos recorrente.

4.4.1. SERVIDORES CEDIDOS

Servidor	Órgão Cessionário	Com ou sem prejuízo dos Vencimentos	Ato autorizativo / Validade
-----------------	--------------------------	--	------------------------------------





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Valdir Vitorino Franco	Prefeitura Municipal	Sem prejuízo	Ato da Presidência 12/2023 Valido até 1º de maio de 2024
Veneranda Rodrigues Martins Silva	Fórum (Tribunal de Justiça do Estado)	Sem prejuízo	
Maria Fernanda Bernarde Dinizz	Fórum (Tribunal de Justiça do Estado)	Sem prejuízo	

Note-se que duas servidoras que constam como cedidas não têm ato autorizativo para a cessão, conforme prevê art. 38 da Lei nº 2004/2008 e a Lei nº 3416/2017, sendo necessário regularizar tal situação.

É também necessário alertar para, se for o caso, renovação da vigência da cessão do servidor pelo Ato da Presidência nº 12/2023, diante do vencimento do prazo.

4.4.2. CONTROLE DE FÉRIAS E ANTECIPAÇÃO

Conforme informações prestadas pela Divisão de Recursos Humanos, o controle de férias deve ser realizado pela respectiva Chefia imediata para concessão, períodos concessivos vencidos e controle dos períodos de gozo, uma vez que é o responsável pela organização das escalas de trabalho.

Informou ainda que a Divisão de RH realiza o controle de forma manual, via Portarias, uma vez que o sistema informatizado não permite o gozo programado.

Vale observar que tal procedimento está em conformidade com o previsto no ATO DA MESA DIRETORA Nº 11, DE 07 DE JUNHO DE 2021 que “DISCIPLINA CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Quanto à antecipação de férias e de 13º salário, informou que “*Ambas as solicitações são realizadas via processo administrativo e são submetidas a deferimento pela Presidência*”.

A concessão de antecipação de férias, incluindo-se gozo e pagamento das verbas, é realizada somente aos servidores efetivos, antecipando-se na integralidade as verbas e não apenas na proporção dos meses que o servidor tenha trabalhado.

A antecipação de 13º salário está sendo concedida a servidores efetivos e comissionados, antecipando-se na integralidade e não na proporção dos meses que o servidor tenha trabalhado.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

5. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

5.1. BENS PATRIMONIAIS

Conforme informações prestadas pelo Núcleo de Patrimônio e Manutenção a Câmara Municipal realiza controles sobre bens móveis, através dos seguintes atos:

- Registro (identificação de Patrimônio);
- Controle de distribuição de bens;
- Emissão de termo de Responsabilidade e guarda dos bens;
- Recolhimento por inservibilidade;
- Ocorrências são comunicadas ao Núcleo de Patrimônio e Manutenção (processo de abertura de chamado)
- Realiza-se depreciação de bens patrimoniais.

Além disso, verifica-se que no período foram realizadas as seguintes aquisições de bens Móveis:

Empresa	Nº NF	Data	Descrição	Quant.	Patrimônio
Interquattri	1319	10/03/24	Micro Dell i7	05	5162 a 5166
			Monitor Dell 23,8"	05	5167 a 5171
Interquattri	1320	10/01/24	Micro Dell i5	05	5172 a 5176
			Monitor Dell 23,8"	05	5177 a 5181
Interquattri	1321	10/01/24	Micro Dell i5	50	5122 a 5231
			Monitor Dell 23,8"	50	5232 a 5281
Cotitech	521	24/01/24	Nobreak NHS Senoidal	03	5305 a 5707
Automatiza Brasil	5757	26/02/24	Modulo de Nobreak	02	5308 e 5309
Simaq Equipamentos para Escritorio Ltda	5282	29/01/24	Armário baixo 2 portas	01	5286
			Poltrona Diretor	04	5282 a 5285
			Poltrona Diretor Tela	01	5287
Flexchair Unipessoal	1625	05/02/24	Armário baixo	01	5288
			Mesa Reta + Mesa Auxiliar MTX 40	08	5289 a 5296
			Mesa Reta MTX 40	04	5301 a 5304
			Gaveteiro Volante MTX40	04	5297 a 5300

5.2. ALMOXARIFADO

As informações abaixo foram coletadas e prestadas pela e Compras, Contratos, Licitações e Almoxarifado.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

O Almoxarifado estoca e fornece diferentes materiais/produtos para suprir as demandas que a Casa necessita para desenvolver as suas atividades cotidianas. Entre esses itens estocados e fornecidos, estão os materiais de escritório, materiais/produtos de limpeza e suprimentos de informática.

Após realizada a entrada de matérias (através de aquisição), os mesmos são devidamente estocados e em seguida registrados via sistema (Prescon). O Setor dispõe de 2 (dois) servidores treinados para operar esse sistema adotado por esta Casa, que, dentre outras operações, auxilia no controle dos materiais informando a quantidade dos itens em estoque e relatórios sobre o consumo diário, mensal e anual. Os materiais são disponibilizados para os servidores após consulta de consumo do setor solicitante, prática que visa a economia e o controle dos itens. Através de emissão de “requisição de saída” dos materiais solicitados, exige-se do solicitante a assinatura como controle e comprovação da retirada dos mesmos.

Ressalta-se que é estipulada uma cota de consumo para produtos específicos para se obter uma melhor economia para esta Casa, além de se adotar o formato de controle “não acumulativo” de disponibilização de materiais.

Através de relatórios extraídos do sistema de Almoxarifado e vistoria no estoque, informa-se previamente à Diretoria Administrativa sobre o período em que se deve dar início ao processo de compra dos materiais/produtos para que estes não falem para a Casa. Salienta-se que as quantidades para aquisição são estimadas com base na movimentação de materiais, considerando as informações do consumo anterior e saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de materiais (Sistema Prescon).

6. PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES

Em conformidade com o informado pelo Núcleo de Contratação, no primeiro quadrimestre de 2024, abaixo constam informações sobre contratos novos e prorrogados/aditados:

PRORROGAÇÃO/ADITAMENTO DE CONTRATOS					
Nº CONTRATO	Nº PRORROGAÇÃO / ADITAMENTO	OBJETO RESUMIDO	CONTRATADA	PRAZO FINAL	LEI REGENTE
5/2022	02/24	Manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, hidráulica, telecomunicações, física de informática, automação e predial sem	Anitel Telefônica e Segurança Ltda	16/02/2025	8.666





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

		fornecimento de peças			
9/2022	02/24	Manutenção corretiva, preventiva e emergencial com fornecimentos de peças para os dois elevadores sociais da C.M.H.	Empresa Espel Elevadores Especializados Ltda	30/03/2025	8.666
26/2023	001/24	Empresa para prestação de serviços técnicos especializados com vistas ao planejamento, organização e à realização de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Câmara, conforme exigências e demais especificações contidas no termo de referência – anexo I do edital carta convite nº 01/2023.	Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativas	11/08/2024	8.666

CONTRATOS 2024				
Nº CONTRATO	OBJETO RESUMIDO	CONTRATADA	VALOR CONTRATUAL R\$	PRAZO FINAL
01/2024	Prestação de serviços continuado em monitoramento eletrônico (alarme eletrônico), circuito fechado de televisão – CFTV, (monitoramento com transmissão baseada no protocolo PI), serviço de monitoramento de sistema de alarme 24 horas por comodato, com instalação, conforme projeto, fornecimento de mão de obra, equipamento, manutenção e assistência, para C.M.H., conforme especificação do Termo de Referência anexo I do Edital Pregão 11/23.	Maxitech Sistemas e Tecnologia Ltda EPP	657.000,00	28/01/2025
02/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção da jardinagem em áreas verdes, incluindo poda de árvores nas dependências da sede da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 16/2023	RPM Comunicações e Serviços Ltda	260.990,00	06/03/2025
03/2024	Empresa especializada para prestação de serviços continuado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sob	Dobefrio Refrigeração Ltda	120.000,00	21/03/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

	demanda, do sistema de ar-condicionado VRF marca LG e Climatizador evaporativo, para atendimento da C.M.H., abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, bem como a elaboração do plano de manutenção, operação e controle – PMOC, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de referência – Anexo I do edital pregão presencial nº 17/23			
04/2024	Contratação emergencial de prestação de serviço para fornecimento de gasolina comum à Câmara Municipal de Hortolândia	Comércio de Combustível Santo Expedito Ltda	335.700,00	17/04/2025
05/2024	Contratação empresa para fornecimento de seguros para os veículos da frota da C.M.H., pelo período de 1(um) ano, assistência de 24 horas por dia.	Gente Seguradora S/A	16.938,18	18/04/2025
06/2024	Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos do Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	88.200,00	25/03/2025

Note-se que a Administração não conta com Plano de Contratações Anual publicado para o exercício de 2024, falha que deve ser reparada e já foi objeto de recomendação do Controle Interno. No entanto, os departamentos administrativos da Câmara atuam com base em planilhas de planejamento das quais constam números de contratos, fornecedores, objeto, modalidade de licitação usada na aquisição, valores, prazo final, fiscal e etc, tudo para controlar as necessidades da administração.

Neste ponto, portanto, deve apenas adequar e publicar nos meios devidos o Plano de Contratação Anual para o ano de 2024, bem como concluir e publicar o Plano de Contratação Anual para o ano de 2025.

7. PROCESSO LEGISLATIVO

Em conformidade com o “Relatório Mensal de Comparecimento dos Vereadores nas Sessões”, encaminhado pela Divisão de Apoio ao Processo Legislativo e disponibilizado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Hortolândia (<https://www.hortolandia.sp.leg.br/index.php/presenca-de-veradores-nas-sessoes>), apuramos:





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

	Sessões Ordinárias	Sessões Extraordinárias	Ausências injustificadas
Janeiro		2	
Fevereiro	4		0
Março	4		0
Abril	5		0

No período analisado (Janeiro a Abril de 2024), foram realizadas 2 Sessões Extraordinárias e 13 Sessões Ordinárias, considerando que Janeiro é mês de recesso parlamentar.

Não houve faltas injustificadas de vereadores às sessões ordinárias durante o período de Janeiro a Abril de 2024.

Não houve convocação de suplentes durante o período de Janeiro a Abril de 2024.

8. CONTROLE INTERNO

No primeiro quadrimestre do exercício de 2024, foram realizados pela Controladoria os seguintes trabalhos:

8.1 RECOMENDAÇÕES EMITIDAS AO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

Em abril de 2024, no Processo Interno nº 413/2024 o Controlador Interno recomendou à Presidência da Câmara a elaboração de planejamento de compras e contratos e do Plano Anual de Contratações para o exercício seguinte.

<u>Recomendação</u>	Recomendação Controle Interno sobre planejamento de	12/04/2024	<u>PI</u>
<u>Controle Interno</u>	compras e contratos e Plano Anual de Contratação	13:59:29	<u>413/2024</u>

Quanto a esta recomendação, a administração iniciou procedimento para regulamentar os prazos máximos aplicáveis a cada etapa do processo, além de determinar a elaboração de Plano Anual de contratações para o próximo exercício.

Note-se que a Administração não conta com Plano de Contratações Anual publicado para o exercício de 2024, falha que deve ser reparada e já foi objeto de recomendação do Controle Interno. No entanto, os departamentos administrativos da Câmara atuam com base em planilhas de planejamento das quais constam números de contratos, fornecedores, objeto, modalidade de licitação usada na aquisição, valores, prazo final, fiscal e etc, tudo para controlar as necessidades da administração.

Outras recomendações foram feitas quando da análise pontual de processos de compras, quais sejam: Recomendação para realização de concurso para preenchimento





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

do cargo de controlador (processo de compra nº 51/2023); reiteração para melhor planejamento das licitações (PC nº 01/2024); melhor planejamento e elaboração de cronograma dos vencimentos de contratos (PC nº 11/2024); aplicação da Compra Direta por Inexigibilidade nos casos de contratação de cursos e formações (PC nº 13/2024); Dispensa de ETP e TR em casos específicos, além de proposta de alteração de resoluções locais para previsão semelhante à lei federal (PC nº 12/2024); avaliação da utilidade e benefício de se proceder à compra direta com disputa eletrônica, desde que bem justificada a adoção deste procedimento (PC nº 04/2024).

8.2. PROCESSOS DE ADIANTAMENTO

Pareceres sobre a regularidade da aplicação de recursos concedidos a título de adiantamento

Foram expedidos pareceres com situação regular no que diz respeito à documentação apresentada e aplicação dos recursos.

As prestações de contas encontravam-se de acordo com o disposto na Lei nº 2.534, de abril de 2011 e Resolução nº 241, de 29 de agosto de 2023, que instituem a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento.

Apesar disso, as demais exigências foram devidamente comprovadas e a devolução do valor não aplicado foi concretizada posteriormente, conforme a documentação apresentada, não resultando em dano ao erário.

Processo	Data	Assunto
34/2023		Adiantamento Consumo
31/2023		Adiantamento outros serviços de terceiros
37/2023		Adiantamento Viagem
1/2024	09/04/2024	Adiantamento Consumo
2/2024	09/04/2024	Adiantamento outros serviços de terceiros

8.3. PROCESSOS DE COMPRAS

Pareceres sobre a regularidade e conformidade dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Hortolândia, bem como sobre sua dispensa e inexigibilidade

Na análise prévia dos processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade, para compras e contratações pela Câmara Municipal de Hortolândia, o Controle Interno contribuiu para a regularidade dos processos, emitindo manifestação, propondo correções, instruções e recomendações no âmbito dos processos, no intuito de colaborar com a celeridade e melhoria dos procedimentos, nos seguintes processos listados abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Processo	Data	Assunto
PC 73/2022	17/04/2024	SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTÍNUA NOS VEÍCULOS DE FORMA CONTÍNUA NOS VEÍCULOS OFICIAIS
PC 41/2023	29/04/2024	Aditamento PEDIDO DE COMPRA SECADOR DE MÃO
PC 51/2023	11/04/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado com vistas ao planejamento, organização e à realização de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Hortolândia
PC 66/2023	16/01/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Monitoramento Eletrônico (Alarme eletrônico).
PC 70/2023	26/04/2024	PEDIDO DE COMPRA SECADOR DE MÃO Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados incluindo a Revisão e Implementação de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR
PC 74/2023	10/01/2024	Aquisição dos Aparelhos para Sistema de Ar-condicionado, com serviço de instalação, para o Auditório Edgard de Oliveira.
PC 75/2023	06/02/2024 21/02/2024 14/03/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Refrigeração do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) e Climatizador Evaporativo
PC 77/2023	29/02/2024 05/03/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção da jardinagem em áreas verdes
PC 2/2024	12/04/2024	Aquisição dos Aparelhos para Sistema de Ar-condicionado, serviço de instalação e suporte para máquina, para o Auditório Edgard de Oliveira
PC 3/2024	20/02/2024 23/02/2024	Capacitação e Treinamento In Company
PA 4/2024	15/02/2024 29/03/2024	SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO FUNCIONAMENTO DE 2 ELEVADORES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA.
PC 4/2024	29/04/2024	Aquisição de Mangueiras de Combate a Incêndio
PC 5/2024	01/03/2024 05/03/2024	Pacote de Serviços dos CORREIOS
PC 6/2024	07/03/2024	Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para ministrar Capacitação e Treinamento Prático In Company, com carga horária de 24h/aula e Emissão de Certificado.
PC 8/2024	07/03/2024	Curso e Treinamento, acerca das "Retenções na Fonte para Órgãos Públicos Municipais"
PC 11/2024	09/04/2024	AQUISIÇÃO DE SEGURO FROTA
PC 13/2024	17/04/2024	Curso de Licitação com Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro e Prática de Compra Direta





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PC 14/2024	12/04/2024	(pequeno valor, dispensa e inexigibilidade) no que se refere à Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2023). Aquisição de passagem aérea em atenção aos Requerimentos nºs 39 e 55/2024, aprovados em Sessão Ordinária.
PC 17/2024	12/04/2024	Contratação de empresa para fornecimento de combustível para a frota.
PC 19/2024	29/04/2024	Programa Modernização e Efetividade na Gestão Pública - UVESP

Especialmente quanto a alguns destes processos cabem considerações feitas quanto às recomendações do Controle Interno, realizadas na manifestação inclusa nos processos, conforme item 8.1.

8.4. ALERTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

No período em análise houve alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TCE/SP emitiu alerta de acompanhamento da gestão fiscal:

“1.1 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF) Alerte-se que, embora a situação da liquidez projetada para o exercício apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, ensejando acompanhamento para que a situação projetada se mantenha favorável.”

Como já mencionado a liquidez da gestão fiscal da Câmara, que apresenta deficit no período analisado, muito por conta das devoluções de duodécimos. A princípio, até o fim do mandato do Presidente da Câmara Municipal, o deficit apresentado no período será equacionado, eis que a liquidez para o exercício apresenta superavit, sendo prudente adotar medidas de acompanhamento.

8.5. CUMPRIMENTO DE PRAZOS E ALERTAS DO TCE

Analisando o status de encaminhamento dos documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Contas Públicas, referentes ao 1º Quadrimestre de 2024, temos que todos documentos foram entregues no prazo.

Nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março a Câmara Municipal de Hortolândia entregou ao Tribunal de contas os balancetes, dentro dos prazos previstos, conforme se verificar na tabela abaixo:

Exercício	Mês	Data de entrega	Entregue	Atrasado	Prazo de entrega
2024	Abril		Não	Não	20/05/2024
2024	Março	09/04/2024	Sim	Não	23/04/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

2024	Fevereiro	19/03/2024	Sim	Não	01/04/2024
2024	Janeiro	11/03/2024	Sim	Não	15/03/2024

8.6. AUDITORIAS / VERIFICAÇÕES

No 1º Quadrimestre de 2024, o Controle Interno realizou as seguintes auditorias/verificações, através de requisições de informações às chefias, pela abertura dos seguintes processos:

Informações planejamento e licitações no período do 1º quadrimestre do ano de 2024	06/05/2024 10:43:54	PI <u>459/2024</u>
Informações sobre Bens de Almostrado e Compras no 1º quadrimestre de 2024	30/04/2024 09:41:36	PI <u>444/2024</u>
Informações de Compras, Contratos e contratações no período do 1º quadrimestre do ano de 2024	30/04/2024 09:38:07	PI <u>443/2024</u>
Informações sobre Gestão Financeira e Orçamentária do primeiro Quadrimestre de 2024	30/04/2024 09:36:43	PI <u>442/2024</u>
Informações sobre Processo Legislativo do primeiro quadrimestre de 2024	30/04/2024 09:33:57	PI <u>441/2024</u>
Pedido informações de atividades da Ouvidoria no primeiro Quadrimestre de 2024	30/04/2024 09:32:46	PI <u>440/2024</u>
Informações Patrimoniais do 1º Quadrimestre de 2024	30/04/2024 09:31:44	PI <u>439/2024</u>
Informações de atividades da Comissão de Julgamento de Adiantamentos do 1º quadrimestre de 2024	23/04/2024 11:50:45	PI <u>417/2024</u>
Informações sobre Gestão de Pessoal do primeiro Quadrimestre de 2024	22/04/2024 11:23:50	PI <u>416/2024</u>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo essas as considerações que compete fazer no presente relatório Quadrimestral de Janeiro a Abril de 2024, encaminho o presente relatório ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, para conhecimento e providências cabíveis.

Hortolândia, 29 de maio de 2024

Miguel Lunardi Melhado Filho

Controlador Interno

Assinado digitalmente
por MIGUEL LUNARDI
MELHADO FILHO
Data: 29/05/2024 16:01



Assinado digitalmente
por EDIVALDO
SOUSA ARAUJO
Data: 19/06/2024 13:27

